

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – INTERIOR**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **ELIAS REIS RODRIGUES**, inscrição nº **MG-16195418**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Inteiror**), vagas para **8ª RPM**;

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 95,00 (noventa e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 50,00 (cinquenta) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico e Otorrinolaringológico) e Complementares foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5013200-30.2020.8.13.0105, com pedido de tutela provisória de urgência, que foi deferido pela douta magistrada da 1ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares, suspendendo os efeitos do exame aplicado pela comissão organizadora do concurso público, de modo a permitir que o autor, se aprovado nas demais etapas do certame, seja matriculado no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais, assegurando-lhe, ainda, o direito à nomeação e posse no referido cargo, caso obtenha resultado satisfatório nas demais etapas do certame conforme previsto em edital, até ulterior decisão do juízo ou de instância superior;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 145,00 (cento e quarenta e cinco) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 137,00 (cento e trinta e sete) pontos.

2 RESOLVE:

2.1 em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **ELIAS REIS RODRIGUES, inscrição nº MG-16195418** para matrícula no **CFSd QPPM/2019 – INTERIOR – 8ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

2.2 cientificar o candidato que deverá se apresentar no dia **06 de novembro de 2020, sexta-feira, às 07h00min, na 101ª Cia Ensino e Treinamento/8ª RPM - Rua Marechal Floriano nº 2441 - Bairro de Lourdes – Gov. Valadares/MG, Telefone (33) 3201-0109**, munido de todos os documentos constantes nas orientações

específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 19 de outubro de 2020, no site do CRS.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 04/11/2020 10:52:41 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7DC2080092C2